

ATAS

-----22. Outros assuntos (informações/esclarecimentos): -----

-----Caldeira da ala nova da ERPI - A Direção depois de ouvir o Presidente da Direção sobre a situação da atual caldeira, de resto como consta no relatório do DA, deliberou, por unanimidade, dada a urgência, adjudicar à "Parsol" o fornecimento de uma nova caldeira, conforme proposta no valor total de quatro mil oitocentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos mais IVA (Doc. n.º 22).


-----Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram. -----



JOSÉ MANUEL CARDOSO SOUSA

-----No dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, em conformidade com a convocatória datada de quinze do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil seiscientos e cinquenta e dois, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal não estiveram presentes. A coordenadora do DA esteve presente. -----

DIREÇÃO



-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram nove horas. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A ata da reunião anterior, realizada em vinte e sete de junho, foi aprovada por unanimidade. -----

-----**2. Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – empreitada – concurso público – adjudicação e aprovação da minuta do contrato** – Tomando em consideração os seguintes fatores: -----

-----A firma “FACE – Fiscalização, Arquitectura, Consultoria e Engenharia, Lda” elaborou o projeto de “Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI”. -----

-----A obra de remodelação da ala antiga da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) do Centro Social foi objeto de uma candidatura ao Norte 2020 tendo o número de operação “Norte – zero sete-quatro oito quatro dois-FEDER-zero zero zero zero seis sete, no âmbito da tipologia quatro ponto dois Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde, com referência ao aviso de abertura de candidatura “Norte-quatro dois-dois zero um oito-um sete-Equipamentos Sociais”; -----

-----No âmbito do processo respetivo, a Câmara Municipal de Baião declarou que a obra estava isenta de controlo prévio, conforme comunicação com a referência mil duzentos e trinta e quatro do ano de dois mil e dezoito (Doc. n.º 2); -----

-----O termo de aceitação foi assinado pelo Presidente da Direção e pelo Tesoureiro do Centro Social (Doc. n.º 3). -----

ATAS

-----O concurso público para requalificação/remodelação da ERPI foi aberto por deliberação da Direção tomada na sua reunião de seis de maio de dois mil e dezanove; -----

-----O concurso público foi publicitado por aviso publicado na segunda série do Diário da República, com o número cento e três, de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, -----

-----O concurso foi também publicitado na plataforma eletrónica "Acingov", com a inerente divulgação no portal dos contratos públicos; -----

-----O júri do concurso composto pelos três elementos efetivos, reuniu no dia quatro de julho de dois mil e dezanove para efetuar a abertura das propostas, publicar a lista dos concorrentes e proceder à elaboração do relatório preliminar, documento que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido (Doc. n.º 4); -----


-----O prazo para audiência prévia terminou em dezasseis de julho (Doc. n.º 5); -

-----O único concorrente inseriu declaração na plataforma eletrónica (Doc. n.º 6) a referir que "...nada tem a pronunciar relativamente ao seu conteúdo." -----

-----O relatório final (Doc. n.º 7) elaborado pelos três elementos efetivos do júri do concurso, com data de onze de julho de dois mil e dezanove, reitera a proposta do relatório preliminar e, conseqüentemente, a adjudicação ao concorrente "Monteiro Queirós, Unipessoal, Lda" pelo valor proposto de 215.999,94 € (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro centimos), sem IVA, documento que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido; -----

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar todos os atos do júri do concurso e, em conformidade com a respetiva proposta constante do relatório final fundamentada nos critérios definidos no programa do concurso, adjudicar a empreitada de requalificação/remodelação da ala antiga da

DIREÇÃO

 ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas ao concorrente “Monteiro Queirós, Unipessoal, Lda” pelo valor proposto (Doc. n.º 8) de 215.999,94 € (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), sem IVA incluído. -----

-----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, “Monteiro Queirós, Unipessoal, Lda”, titular do NIPC cinco um quatro quatro zero quatro quatro cinco zero, pelo valor proposto de 215.999,94 € (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), sem IVA incluído, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo (Doc. n.º 9). -----

-----A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----

- Notificar os concorrentes acerca desta adjudicação, enviando-lhes, em anexo, o relatório final de análise das propostas, e notificar ainda o adjudicatário, no mesmo ato, para, no prazo de dez dias úteis apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto cinco do Programa do Concurso e prestar caução no valor de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), quantia correspondente a cinco por cento do preço contratual, bem como, no mesmo ato; relativamente ao comprovativo do registo de beneficiário efetivo, sem prejuízo de poder ser entregue pelo adjudicatário, a Direção deliberou, por unanimidade, não o exigir, pois ainda não é obrigatório devido à publicação da Portaria 200/2019, de vinte e oito de junho, que estabeleceu um novo prazo limite para o efeito (no caso concreto até ao próximo dia trinta e um de outubro); -----

- Notificar o adjudicatário para no prazo máximo de cinco dias se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo (referido Doc. n.º 9) para os efeitos previsto no artigo cem e seguintes

ATAS

do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

-----**3. Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – diretor de fiscalização da obra** – A Direção deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de seis de maio, pois é possível obter o apoio da Câmara Municipal de Baião para que um dos seus técnicos efetue a fiscalização, sem custos para a Instituição. Mais foi deliberado, formalizar este pedido. -----

-----**4. Arranjos exteriores – empreitada – ajuste direto** – Na sequência de pedido formulado pela firma convidada, “SEM – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.”, em anexo (Doc. n.º 10), a Direção deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de entrega da proposta e demais documentos pelo período de cinco dias, a contar do dia seguinte ao da notificação, a remeter por correio eletrónico. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----


JOSÉ MANUEL CARDOSO SOUSA
Egas Filipe Ribeiro Almeida

DIREÇÃO